

## **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

### **Dispensa de Licitação 012/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, inscrita no CNPJ Nº 07251534/0001-30, com sede na Rua Júlio de Castilhos, 325, Centro, CEP: 95800-000, torna pública, para conhecimento das empresas interessadas, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, a realização de procedimento de Dispensa de Licitação, na modalidade DISPENSA, com o critério de seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO, destinada à contratação de serviço técnico especializado para localização de vazamento na rede hidráulica do prédio da Câmara Municipal de Venâncio Aires, mediante utilização de aparelho geofone ou equipamento equivalente de detecção acústica não destrutiva, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA DA DIVULGAÇÃO: 26/02/2026**

**SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL: <https://www.venancioaires.rs.leg.br/>**

#### **1. DO OBJETO:**

1.1 O objeto da presente Dispensa de Licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de serviço técnico especializado para localização de vazamento na rede hidráulica do prédio da Câmara Municipal de Venâncio Aires, mediante utilização de aparelho geofone ou equipamento equivalente de detecção acústica não destrutiva, de acordo com os termos e especificações deste aviso e de seus anexos.

#### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação exclusivamente as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2 Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo e que satisfaçam as condições deste aviso e seus anexos.

2.3 Não poderão participar da presente Dispensa de Licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.2 estejam impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 e/ou do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.3 tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senado Federal, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

2.3.4 estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.3.5 encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6 constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.3.7 em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92.

2.3.8 não se encaixem na condição de microempresas e empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas enquadradas na condição estabelecida no art. 34 da Lei 11.488/2007.

### **3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:**

3.1 A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de três (03) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no site oficial da Câmara de Vereadores e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

3.2 Os participantes poderão enviar as propostas para o e-mail [licitacao@venancioaires.rs.leg.br](mailto:licitacao@venancioaires.rs.leg.br) ou entregar presencialmente na sede da Câmara de Vereadores, ao servidor designado como Agente de Contratação.

3.2 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do Anexo II.

### **4. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Aviso de Contratação.

4.2 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de Contratação e Termo de Referência (Anexo I), serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

## **5. DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR**

5.1 Será selecionada a proposta que ofertar o MENOR VALOR respeitando os critérios exigidos neste Aviso de Contratação e Termo de Referência, constante no Anexo I.

5.2 Constatado que o participante detentor da melhor proposta atende às exigências de habilitação fixadas neste aviso, será ele declarado vencedor.

5.3 Após será lavrada uma Ata detalhando o processo e informando o resultado, a qual posteriormente será divulgada no site da Câmara de Vereadores.

## **6. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

6.1 O objeto desta Dispensa de Licitação será adjudicado pela Presidente da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires.

6.2 A homologação desta Dispensa de Licitação compete à Presidente da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires.

## **7. DO PAGAMENTO:**

7.1 O pagamento será feito em vinte (20) dias após a apresentação de nota fiscal, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo servidor expressamente designado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **8. DAS PENALIDADES**

8.1 A recusa injustificada do adjudicatário em cumprir as exigências determinadas previamente neste Aviso caracterizará o descumprimento total do compromisso assumido e o(a) sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

8.2 Caso a proponente e/ou contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1. Poderá a Câmara de Vereadores revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. A Câmara de Vereadores deverá anular o presente ato, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3 A anulação do procedimento não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara.

9.5 O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico ou a entrega presencial de forma física implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem a presente Dispensa de Licitação por parte do participante.

9.6 Integram este aviso os seguintes anexos: Anexo 01 – Termo de Referência; Anexo 02 – Habilitação; Anexo 03 – Modelo de Apresentação de Proposta.

## **10. DO FORO**

10.1 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da presente Dispensa de Licitação que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o Foro da Comarca de Venâncio Aires/RS.

Venâncio Aires, 26 de fevereiro de 2026.

---

**Nelsoir Battisti**

Presidente da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviço técnico especializado para localização de vazamento na rede hidráulica do prédio da Câmara Municipal de Venâncio Aires, mediante utilização de aparelho geofone ou equipamento equivalente de detecção acústica não destrutiva.

O serviço compreende a inspeção técnica completa da rede hidráulica interna e/ou externa imediata do prédio, com a finalidade de identificar, com precisão, eventual ponto de vazamento oculto, sem necessidade de intervenções invasivas desnecessárias na estrutura (quebra de pisos, paredes ou lajes), salvo quando tecnicamente indispensável para confirmação do ponto identificado.

Deverá estar incluído no objeto:

- Deslocamento até o local da execução;
- Realização de varredura técnica com geofone;
- Identificação precisa do ponto de vazamento, se constatado;
- Indicação técnica do local exato para futura intervenção corretiva;
- Emissão de relatório técnico simplificado contendo descrição do procedimento realizado e conclusão dos achados.

O serviço deverá ser realizado na sede da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires, localizada na Rua Júlio de Castilhos, nº 325, Bairro Centro, Venâncio Aires/RS, sem qualquer custo adicional de deslocamento.

O prazo máximo para execução será de até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação justifica-se pela necessidade de identificar tecnicamente possível vazamento na rede hidráulica do prédio da Câmara Municipal, diante de indícios como aumento no consumo de água e/ou sinais de infiltração.

A utilização de aparelho geofone é medida adequada e tecnicamente recomendada, pois permite a detecção precisa do ponto de vazamento por meio de captação acústica, evitando danos estruturais decorrentes de intervenções aleatórias.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação.

A pesquisa de preços foi realizada com fundamento no art. 23, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante análise de contratações similares realizadas por entes da Administração Pública no período de até 1 (um) ano anterior à pesquisa, diante da dificuldade de obtenção de orçamentos junto a fornecedores locais.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução consiste na contratação de empresa especializada em detecção de vazamentos por método não destrutivo, com utilização de geofone.

O serviço deverá contemplar:

- Avaliação técnica preliminar das instalações hidráulicas;
- Utilização de equipamento adequado para detecção acústica de vazamentos ocultos;
- Identificação de vazamentos em tubulações embutidas em piso, parede ou solo;
- Precisão suficiente para orientar futura intervenção corretiva pontual;
- Emissão de relatório técnico contendo:
  - descrição da metodologia utilizada;
  - áreas inspecionadas;
  - conclusão quanto à existência ou não de vazamento;
  - indicação exata do ponto identificado (quando houver).

#### **3.1 Condições Gerais**

- Todos os custos com deslocamento, equipamentos, mão de obra e emissão de relatório estarão inclusos no valor contratado;
- O serviço deverá ser executado por profissional ou equipe com experiência comprovada na área;
- A contratada será responsável por quaisquer danos causados por imperícia ou negligência durante a execução;
- Caso não seja identificado vazamento, o relatório deverá consignar expressamente essa conclusão.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1 Requisitos Técnicos**

A contratada deverá:

- Utilizar aparelho geofone ou tecnologia equivalente apropriada à detecção de vazamentos ocultos;
- Possuir capacidade técnica para execução do serviço;
- Garantir precisão técnica compatível com a finalidade do serviço;

- Emitir relatório técnico formal ao final da execução.

#### 4.2 Requisitos de Execução

- Local: Câmara de Vereadores de Venâncio Aires – Rua Júlio de Castilhos, nº 325, Bairro Centro, Venâncio Aires/RS;
- Prazo: até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho;
- O serviço deverá ser previamente agendado com o fiscal designado;
- Não haverá pagamento adicional por deslocamento;
- O serviço será considerado concluído após entrega do relatório técnico e ateste da fiscalização.

#### 4.3 Documentação para Habilitação

A empresa deverá apresentar:

- CNPJ ativo;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Comprovação de atividade compatível com o objeto;
- Quando aplicável, comprovação de qualificação técnica.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### 5.1 Responsabilidades da Contratada

- Executar o serviço conforme especificações deste Termo de Referência;
- Utilizar equipamentos adequados e em perfeito funcionamento;
- Cumprir o prazo estabelecido;
- Emitir relatório técnico ao final;
- Emitir Nota Fiscal correspondente ao serviço prestado.

#### 5.2 Responsabilidades da Contratante

- Disponibilizar acesso às áreas necessárias para inspeção;
- Acompanhar a execução por meio do fiscal designado;
- Atestar a conclusão do serviço para fins de pagamento.

### **6. LOCAL DE EXECUÇÃO**

O serviço será executado no prédio da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 325, Bairro Centro, Venâncio Aires/RS.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e fiscalização da execução do serviço serão exercidas pelo servidor Cassiano Aurélio da Rosa, matrícula nº 3, designado pela Presidência da Câmara, a quem competirá:

- Acompanhar a execução do serviço;
- Verificar a conformidade com as especificações técnicas;
- Conferir e aprovar o relatório técnico apresentado;
- Atestar a Nota Fiscal para fins de pagamento.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em parcela única, após:

- Execução integral do serviço;
- Entrega do relatório técnico;
- Ateste do fiscal designado;
- Apresentação da Nota Fiscal.

O pagamento estará condicionado ao cumprimento integral das exigências previstas neste Termo de Referência.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção do fornecedor ocorrerá por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O critério de julgamento será o menor preço global, desde que atendidas todas as exigências técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Serão desclassificadas propostas que:

- Não atendam às especificações técnicas;
- Não incluam todos os custos no valor ofertado;
- Não apresentem descrição clara do serviço ofertado.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Com base na pesquisa de mercado realizada por meio de contratações similares efetuadas por outros entes públicos no período de até 1 (um) ano anterior, conforme art. 23, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o valor médio estimado para a contratação é de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa está prevista no orçamento vigente da Câmara Municipal de Venâncio Aires, classificada conforme dotação orçamentária própria destinada à manutenção das atividades do Poder Legislativo.

Órgão 01 Câmara Municipal de Vereadores

Unidade 01 CÂMARA DE VEREADORES - SERVIÇOS SUBORDINADOS

Função 01 LEGISLATIVA

Subfunção 031 AÇÃO LEGISLATIVA

Programa 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO – LEGISLATIVO

Ação: 2001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Despesa: 3.3.90.39.05.00.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Com base nas informações constantes neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação direta por dispensa de licitação, por se tratar de solução técnica adequada, economicamente compatível com o mercado e necessária à preservação do patrimônio público.

---

Carine Andrea Zilch  
Agente de Contratação Nível I

---

Tábita Grasiela Marques Nagel  
Agente de Contratação Nível II

## **ANEXO II**

### **HABILITAÇÃO**

Para a contratação a contratada deverá apresentar a documentação necessária para preencher os requisitos de habilitação jurídica:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

**ANEXO III**

<b>PROPOSTA</b>
-----------------

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTI DADE</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	Serviço técnico especializado para localização de vazamento na rede hidráulica do prédio da Câmara Municipal de Venâncio Aires, mediante utilização de aparelho geofone ou equipamento equivalente de detecção acústica não destrutiva, conforme Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta.	01	
	<b>Total Estimado</b>	-	

---

Assinatura e carimbo

Dados Bancários: